
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.041, DE 27 DE AGOSTO DE 1998.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área denominada "Praça da Estrela", entre a Avenida Maximino Porpino Filho e a Travessa Quintino Bocaiúva, no Bairro da Estrela, Município de Castanhal, Estado do Pará, necessário à edificação de um complexo de lazer e centro arquitetônico de grande importância à sociedade local.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e nos termos do art. 135, inciso V da Constituição Estadual, bem como nos termos dos arts. 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e legislação subsequente,

Considerando que é do interesse do estado do Pará, e em particular do Município de Castanhal, o aproveitamento de áreas urbanas desocupadas para a implantação de projetos culturais e paisagísticos;

Considerando que a edificação de um complexo arquitetônico e de lazer na mencionada área, tem por escopo atender ao anseio de toda uma coletividade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras denominada "Praça da Estrela", entre a Avenida Maximino Porpino Filho e a Travessa Quintino Bocaiúva, no Bairro da Estrela, Município de Castanhal, Estado do Pará, tendo em sua dimensão total 22.950 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, seja a nível administrativo, seja na esfera judicial, cabendo à Secretaria de Estado de Obras Públicas a necessária avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.789, DE 28/08/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ